



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0077700-09.2007.5.17.0002

RECLAMANTE: XERXES GUSMÃO NETO - ESPÓLIO DE - REP. VERA MARIZA
BARROS GUSMÃO E OUTROS (1)
RECLAMADO: GAZETA MERCANTIL S/A E OUTROS (2)

DESPACHO com força de edital de leilão
para conhecimento de todos que se interessarem

Considerando que o acordo celebrado, em 08/03/2024 no CEJUSC (Id c91408a), foi de natureza parcial, o saldo remanescente da execução continua em curso contra as demais reclamadas e coobrigadas, notadamente GAZETA MERCANTIL S/A e JORNAL DO BRASIL S. A.

O Espólio Exequente reitera o pedido de designação de leilão do veículo penhorado, conforme auto de penhora e avaliação de 12/07/2023, que recaiu sobre o veículo marca Toyota, modelo Corolla XLI, placa DAE0739, avaliado em R\$ 22.000,00 (Id b516c85), de propriedade GAZETA MERCANTIL S/A .

As devedoras, intimadas por edital (Id bff1d9a e 76a0057), não apresentaram embargos. Assim, julgo subsistente a penhora.

Designo leilões do bem(ns) abaixo descrito(s) para os dias **2 e 23 /03/2026, a partir das 15 horas**, a ser realizado pelo leiloeiro, Sued Peter Bastos Dyna, na forma eletrônica no site www.suedpeterleiloes.com.br .

Bem(ns) penhorado(s): 1 (um veículo) marca Toyota, modelo Corolla XLI — 2001/2001, renavam 771018312, placa DALO0739, cor predominante verde, em bom estado. Não foi possível averiguar o funcionamento do veículo, pois a porteira do prédio que acompanhou a diligência, inclusive estava com a chave do carro e o abriu para verificação, informou que a bateria tinha sido desligada, pois o veículo não estava em uso. Após pesquisa de preços de mercado, avalio o veículo em R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais).

Localização: Avenida Rio Branco, nº 984, apto. 702, Praia do Canto, Vitória, ES.

Quem pretender arrematar os bens, deverá se manifestar no dia, hora e endereço eletrônico acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor. Caso queira adquirir o(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações poderá apresentar a proposta de aquisição por escrito, na forma do art. 895, incisos I e II, e parágrafos do atual CPC.

Nas hipóteses abaixo descritas, arbitra-se a comissão do leiloeiro a ser depositada em guia judicial na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil :

- Arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, acrescida das despesas que dispendeu, as quais ficarão a cargo do arrematante (artigo 884, parágrafo único, do atual CPC e art. 23, § 2º, da Lei 6.830/80);
- Pagamento (art. 826 do CPC): 2% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo da executada;
- Acordo: 3% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo da executada.
- Remição dos bens (art. 876, § 5º do CPC): 4% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo do terceiro adjudicante.
- Adjudicação: será cobrado do exequente apenas as despesas efetivamente efetuadas pelo leiloeiro, mediante comprovação nos autos, limitadas a 3% sobre o valor da execução, desde que o bem penhorado seja superior aos créditos do exequente.

Fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos bens, respondendo, a partir do recebimento do bem pelo encargo de depositário.

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal a vistoriar, fotografar e, se for a hipótese, remover os bens penhorados, ficando desde já advertida de que a obstrução ou impedimento constitui prática atentatória à dignidade da Justiça, sujeita a multa de até 20% do valor atualizado do débito (CPC, art. 774, parágrafo único).

Ficam, desde já, intimadas as partes da realização dos leilões por meio da publicação deste edital.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, das partes e do leiloeiro, este despacho com força de edital, em face dos princípios da economia e da celeridade processual, será publicado no DEJT - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Cientes as partes, por intermédio de seus advogados, mediante a publicação deste despacho no DJEN.

Intime-se o leiloeiro.

VITORIA/ES, 21 de janeiro de 2026.

ADIB PEREIRA NETTO SALIM

Juiz do Trabalho Titular